



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

DECRETO Nº 008/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO
DIA 19 DE MARÇO DE 2018.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos VI e X, do Art. 55 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 53 da Lei Complementar nº 011/2008 de 18 de Fevereiro de 2008 e considerando a passagem do Aniversário do Município, na terça-feira, dia 20/03/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO no dia 19 de março de 2018, Segunda -Feira, em virtude do Aniversário de 26 anos do Município.

Art. 2º. As repartições públicas internas e externas permanecerão fechadas.

Art. 3º - Os servidores sujeitos a plantão, nas áreas da saúde e obras, e aqueles dos quais dependa a segurança, trabalharão normalmente, de acordo com a escala que lhes for determinada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 14 DE MARÇO DE 2018.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal

JANAINA ALTMANN BANGEMANN
Chefe de Gabinete

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.